



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica - Rua Manoel Dias de Souza, 111 - AD-2
Declaro para autenticidade do que consta o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o nº 034/2019
do contrato nº _____ autenticado em _____
data oficial: 15/02/19
SECRETÁRIO (A) DA PMM - ADM

CONTRATO N.º 034/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, D'
TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **TESSA PRATA SAGOT**, brasileira, casada, enfermeira, RG n.º 713.407.263, CPF sob o n.º 945.176.815-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a D' **TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.199.862/0002-43, situada á Rua Marechal Floriano, n.º 14, Santa Terezinha, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **NILTON DA SILVA FRANÇA**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 196.114.395-04 portador do RG sob o n.º 211061344 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 10549/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 26/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa D' **TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP** realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, ALMOÇOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 02 - QUENTINHAS				
1	Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinhas, com divisória, acompanhado de talheres descartáveis, peso individual e especificação conforme Termo de Referência para o Hospital Maternidade de Alagoinhas.	UND	9.375	R\$ 10,59	R\$ 99.281,25
2	Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão ou feijão tropeiro), com peso total aproximado de 350gr, 01 (um) tipo de salada cozida ou salada tropical, com peso aproximado de 130gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi ou peixe), com peso aproximado de 150gr, totalizando aproximadamente 630gr, com talheres, guardanapo e copos descartáveis, embalagens (quentinhas) de alumínio com divisórias.	UND	R\$ 25.000	R\$ 10,60	R\$ 265.000,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$364.281,25

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a. Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 053/2017 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. Assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- f. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$364.281,25 (Trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A entrega será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal Solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2021	3.3.90.39	014
	2025	3.3.90.39	014
	2022	3.3.90.39	014
	2030	3.3.90.39	014

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2017-SRP**.



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 08 de janeiro de 2019.

TESSA PRATA SAGOT
SECRETARIA
CONTRATANTE

D' TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Rep/ Nilton da Silva França
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Maruime Almeida Costa Martins

CPF: 906.006.815-72

TESTEMUNHA 2: Lara de Oliveira Silva

CPF: 070646944-50





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182799647

RAZÃO SOCIAL	
D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.798.571	15.199.862/0002-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/11/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15199862/0002-43

Razão Social: D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013103165998908730
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202494817529540
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122402164487121510
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120503585047824736
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111613463966436060
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102515395976709506
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406394339555358
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091506340532505052
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082705444074475002
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080707250528806964
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071907163285894522
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063007130294956920
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061106213392169809
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052306482991465972
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050407412639980346
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041506500714822406
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032707473042721260
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030807314741268901
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021708465945892860
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012922155247891905
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010816494836113503
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121905434986746925
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113005351367479287
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111103261967902642
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102302242479488274
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100404011313263830
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091503154319234709
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082706364535369433
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080803245632270283
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072004005145339677
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070103325074428539
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061201560068123807
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052403223835727169
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050503543334409603
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041602140253707581

04/02/2019

SERVIÇOS AO CIDADÃO

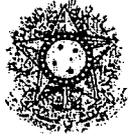
28/03/2017 28/03/2017 a 26/04/2017 2017032803332100949002
09/03/2017 09/03/2017 a 07/04/2017 2017030902400930398042
18/02/2017 18/02/2017 a 19/03/2017 2017021804283149657578

Resultado da consulta em 04/02/2019 às 13:08:47

■ Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.199.862/0002-43

Certidão nº: 162093613/2018

Expedição: 12/11/2018, às 18:41:32

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.199.862/0002-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS
ALAGOINHAS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 2932/2018

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr. (a).

Nome: D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		CPF/C.N.P.J: 15.199.862/0002-43	C.G.A da Empresa: 935388
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 14			
Bairro: SANTA TEREZINHA	CEP: 48010420	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão, até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.alagoinhas.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
12/11/2018

Código de Controle da Certidão:
43354.2932.20181112.S40.785697

Certidão Válida até: 10/02/2019



Código de controle da certidão: E823.113F88F2.0857
Emissão em 09/01/2019
Emissão às 14:25:55 do dia 13/07/2018 - hora e data de Brasília ->

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://rfo.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta, inclusive as organizações sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, e certificado que:

Nome: D'JUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.199.862/0001-62

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/02/2019 12:00:40
Origem: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Operador: Clarissa da Silva Santos
Ofício: 5179587
Data prevista de publicação: 15/02/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11465414	Extrato de contrato INCOM. 2019 - D'TUDO SESAU 14.02.19.rtf	05079aa193fd119b 184e19f0493d741b	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/02/2019 12:00:40
Origem: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Operador: Clarissa da Silva Santos
Ofício: 5179587
Data prevista de publicação: 15/02/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11465414	Extrato de contrato INCOM. 2019 - D'TUDO SESAU 14.02.19.rtf	05079aa193fd119b 184e19f0493d741b	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP/CPL/PMU. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expedientes e descartáveis para o atendimento do Município de Urucará. DATA E HORÁRIO: 27 de fevereiro de 2019, às 08h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a substituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará-AM, 13 de fevereiro de 2019.
FABRÍCIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019, conforme especificações e quantitativo na Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2019. Esclarecimentos sobre o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, Rua Coronel João Augusto, 49 - Centro - Telefax:(75) 3230-2111 ou pelo e-mail: licitacoes1.antoniocardoso@gmail.com no período de 15/02 à 27/02/2019, das 08h00 às 13h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 SRP Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, SRP Nº 001/2019 no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material penso e medicamentos hospitalar e farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's e Unidade Básica de Saúde de Antônio Cardoso - BA, conforme especificações e quantitativo na Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2019. Esclarecimentos sobre o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, Rua Coronel João Augusto, 49 - Centro - Telefax:(75) 3230-2111, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes1.antoniocardoso@gmail.com das 08h00 às 14h00.

MÁRCIO QUEIROZ ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: DL/Chamada Pública. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA: 11/03/2019, às 10:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição dos Gêneros Alimentícios dispostos no Anexo I desta Chamada Pública, diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a Alimentação Escolar durante o ano de 2019. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 11.947/2009 e na Resolução Nº: 38/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE Nº: 04/2015 e Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações. Inf.: Na Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. Inf.: Adic.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: www.abare.oi.org.br.

Abaré - BA, 13 de janeiro de 2019.
VERIDIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidenta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 27/02/2019, às 09:00h em sua sede. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Fornecimento de Alimentação (Coffee Break e Buffet - Café da Manhã, Almoço, Janta e Lanches), atendendo as reuniões e palestras que a Administração Municipal venha a realizar. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nº: 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nº: 123/06 e 147/14. Inf.: Na Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. Inf.: Adicionais: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: www.abare.oi.org.br.

Abaré - BA, 13 de fevereiro de 2019.
VERIDIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Pregoeira do Município de Adustina-BA, torna público que irá realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, dia 27 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas e verduras) destinados ao preparo da Merenda Escolar e do Programa Mais Educação para atender ao Fundo Mun. de Educação do Município de Adustina/BA. Para adquirir o edital os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://io.org.br/ba/adustina/> - ACESSO A INFORMAÇÃO. Dúvidas através do tel.(75) 3496-2130/48.

Adustina-BA, 13 de fevereiro de 2019
LENICE V. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A prefeitura municipal torna público que, realizará às 09:00h do dia 05/03/2019, destinada a contratação de empresa especializada na execução obra de conclusão das ruas Pataiba 1, Pataiba 2 e rua da Cisterna, em pavimentação com drenagem superficial no município. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs, no setor de licitações e contratos da prefeitura municipal ou através do e-mail: copel2aguafrigia@gmail.com

Água Fria - BA, 14 de fevereiro de 2019
ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Copel

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

A Prefeitura Municipal torna público que realizará às 09:00 hs do dia 28/02/2019, destinado ao contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais da secretaria municipal de administração, secretaria de assistência social, secretaria de educação, secretaria de infraestrutura, secretaria de meio ambiente e secretaria de saúde, aptos a exercerem suas respectivas funções de acordo com suas áreas de atuação, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos programas e serviços relacionados à prefeitura municipal. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal.

Água Fria - Bahia, 14 de fevereiro de 2019.
RAMONN RABELO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aiquara, torna público, que realizará em 27/02/2019, às 08:00h (Brasília), P.E 005/2019 para a veiculação de matérias relacionadas a publicidade dos atos, programas, obras, serviços; e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo e de orientação social. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (www.aiquara.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br) Informações: (73) 3547-2312.

Aiquara, 15 de fevereiro de 2019.
JULIANA BISPO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aiquara, torna público, que realizará em 27/02/2019, às 10:00h (Brasília), P.E 006/2019 para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de fossas residenciais, em locais sem rede de esgotamento sanitário ou onde haja situação de emergência no Município de Aiquara. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (www.aiquara.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br) Informações: (73) 3547-2312.

Aiquara - BA, 15 de fevereiro de 2019.
JULIANA BISPO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 007/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ. nº. 13.169.056/0001-16 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 102/2018 - Objeto: fornecimento de equipamento e material permanente para o Hospital Maternidade Dr. João Carlos Paolilo e Unidade de Reintegração Funcional Propostas nº 113256980001140-01 e 11325698000-1160-04 no município de Alagoinhas/Bahia- Valor: R\$ R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 25/01/2019.

Contrato nº. 009/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eirelli - CNPJ. nº. 07.626.776/0001-60 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 102/2018 - Objeto: fornecimento de equipamento e material permanente para o Hospital Maternidade Dr. João Carlos Paolilo e Unidade de Reintegração Funcional Propostas nº 113256980001140-01 e 11325698000-1160-04 no município de Alagoinhas/Bahia- Valor: R\$ R\$ 47.219,50 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos - Data de Assinatura: 25/01/2019.

Contrato nº. 010/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Transportes Julia e Comércio Ltda - CNPJ. nº. 30.367.749/0001-32 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 102/2018 - Objeto: fornecimento de equipamento e material permanente para o Hospital Maternidade Dr. João Carlos Paolilo e Unidade de Reintegração Funcional Propostas nº 113256980001140-01 e 11325698000-1160-04 no município de Alagoinhas/Bahia- Valor: R\$ R\$ 9.054,86 (nove mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 25/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Templus Corporação Ltda EPP - CNPJ. nº. 08.624.847/0001-59 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 079/2018 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de pronto atendimento de Alagoinhas, conforme proposta nº 11325.69800/1180-06 do Ministério da Saúde - Valor: R\$ R\$ 17.399,00 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais) - Data de Assinatura: 04/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: D' Tudo Comércio e Transportes Ltda - Epp - CNPJ nº. 15.199.862/0002-43 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2017 - Objeto: Prestação de serviços de buffet, fornecimento de kit lanches, almoços e serviços complementares para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 364.281,25 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) - Data de Assinatura: 08/01/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019 - BB nº 755434, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE REPARAÇÃO E PARA O CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS DE ACORDO COM O CONVENIÃO Nº 879280/2018 ORIUNDO DO EDITAL SNPIR 01/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SNPIR/MDH E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA, que a sessão de abertura do referido certame será

